

LEI MUNICIPAL N° 2.095/04 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dispõe a suplementação de dotações orçamentárias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04- Auxílios e Convênios

2.033- Auxílio Transporte Escolar

3.3.90.39.05.00.00.00-179- Serviços de Transportes

R\$ 17.720,00

Total.....R\$17.720,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$17.720,00(dezessete mil setecentos e vinte reais).

Total.....R\$17.720,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração